

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA

Aquisição de Bens 169/DMMC/DIEM/19 – “Aquisição de material para as colunas sobe e desce”- Processo n.º 0030/AQB/CPREV/DGES/ND/2019

Convite à Apresentação de Proposta

1. **Entidade adjudicante:** Município de Lisboa
2. **Objeto do procedimento:** Aquisição de material para as colunas sobe e desce;
3. **O processo de concurso e as respetivas peças estão disponíveis para download em plataforma eletrónica**, no endereço <http://www.acingov.pt>, sendo este procedimento totalmente tramitado através desta plataforma.
4. **Órgão que tomou a decisão de contratar:**
A decisão de contratar foi tomada pela Sra. Diretora Municipal da DMMC, Eng.ª Mónica Pinto Ribeiro, em nove de dezembro de 2019, no uso da subdelegação de competências vertida no Despacho n.º 138/P/2019 de 10 dezembro, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1347, de 12 de dezembro de 2019 e retificado pelo Despacho n.º 1/P/2020 de 8 de janeiro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1351, de 9 de janeiro de 2020
5. **Escolha do procedimento para a formação de contrato:** Adoção de Consulta Prévia fundamentado na alínea b) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 20º e artigo 437º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;
6. **O preço base do concurso** é de **5.450,00€** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
7. **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias;
8. **Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento:**
Os esclarecimentos e as listas de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e via plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, competindo a prestação de resposta, ou ao Júri nomeado neste procedimento ou ao Órgão competente para a decisão de contratar.
9. **Documentos que constituem a proposta:**
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o **modelo 1 deste convite**;
 - b) Proposta redigida em conformidade com o **modelo 2 do presente convite** – Sem prejuízo da apresentação destes documentos, o concorrente deve preencher na plataforma eletrónica os campos respeitantes aos atributos da proposta;
10. **Não é admissível a apresentação de propostas variantes.**
11. **Prazo para a apresentação das propostas:** até ao **6º dia**, até às **23:59 horas**, a contar da data de receção do presente convite, de acordo com o artigo 470º n.º 3 do CCP.

12. **Modo de apresentação das propostas:** Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrônica, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior.
13. **O prazo para a manutenção das propostas** é de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.
14. **Critério de adjudicação:** O da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos a alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.
A Adjudicação será efetuada à proposta de preço mais baixo.
15. Os arredondamentos da pontuação final serão feitos até à segunda casa decimal.
16. **Critério de desempate:** Em caso de igualdade pontual e após eventuais correções ao valor das propostas dos concorrentes por parte do Júri do Procedimento, o desempate é feito da seguinte forma e ordem:
- 16.1 Por sorteio a realizar na presença de todos os concorrentes em data, hora e local a definir e a notificar pela entidade adjudicante;
- 16.2 Caso nenhuma das empresas compareça ao ato de sorteio ou verificando-se que não estão presentes todos os representantes das empresas interessadas, passados 30 minutos da hora para a realização deste ato, o sorteio decorrerá da seguinte forma:
- a) Num saco opaco, colocar-se-ão os cartões, numerados de 1 até ao número de empresas a desempatar;
 - b) Contar-se-ão os representantes das empresas interessadas presentes no ato e até à hora final e designar-se-ão tantos funcionários deste serviço, quantos os necessários para suprir a ausência das empresas interessadas;
 - c) Cada representante das empresas presentes procederá à extração de um cartão de dentro do saco, seguindo-se o mesmo procedimento para os funcionários que representem as empresas ausentes;
 - d) Quem retirar o cartão com a menção "n.º 1" será o adjudicatário e será, também nos termos do relatório final, proposto como adjudicatário;
 - e) As restantes empresas ficarão ordenadas consoante a numeração do cartão retirado.
17. **As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;**
18. **Preço ou custo anormalmente baixo:** Para efeitos deste procedimento, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas admitir é igual ou superior a 25%.
- Nenhuma proposta será excluída com fundamento em preço anormalmente baixo, sem antes ter sido solicitado aos respetivos concorrentes, por escrito, que em prazo adequado, prestem esclarecimentos justificativos relativos aos elementos construtivos das propostas considerados relevantes para esse efeito, nos termos do nº 4 do artigo 71º do Código dos Contratos Públicos

19. Documentos de habilitação:

Com vista à habilitação da Empresa Adjudicatária e somente após a comunicação de adjudicação, devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme **modelo 3** anexo ao presente convite;
- b) Comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), para cumprimento da Lei n.º 89/2017, de 21 de Agosto;
- c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:
 - i. Certidão da Conservatória do Registo Comercial ou Certidão Permanente;
 - ii. Certidão do Registo Criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da Empresa, em efetividade de funções;
 - iii. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;
 - iv. Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do DL nº 236/95, de 13 de Setembro.

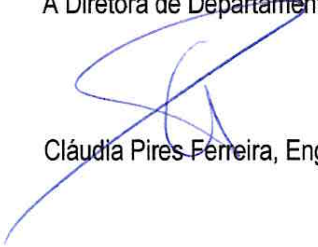
20. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário: 5 dias (máximo), a contar da data da notificação de adjudicação.

21. Prazo para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues: 2 dias (máximo), a contar da data da notificação.

22. Prestação da caução: A prestação da caução está dispensada, nos termos do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não sendo a mesma substituída por qualquer retenção nos pagamentos.

23. Legislação aplicável: em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no CCP e demais legislação complementar.

A Diretora de Departamento



Cláudia Pires Ferreira, Eng^a

Modelo n.º 1
Para cumprimento da alínea a) do nº 9 do Convite

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

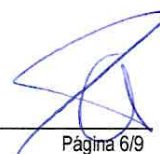


Página 5/9

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Página 6/9

Modelo n.º 2

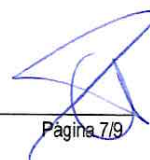
Para cumprimento da alínea b) do Ponto 9 do Convite

... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto da prestação de serviços (designação da prestação de serviços), a que se refere o convite datado de..., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa aquisição de serviços, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Local e Data.

Assinatura.



Página 7/9

Modelo n.º 3

Artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.

Assinaturas. (É obrigatório o reconhecimento notarial, ou por advogado, das assinaturas)

NOTA: A Garantia caducará apenas na data em que seja entregue, pela Câmara Municipal de Lisboa ou pela Ordenante, ao Banco, documento assinado pelo Diretor do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Lisboa com o teor do documento que consta como Anexo, nada mais podendo ser exigido ao Banco pela Câmara Municipal de Lisboa a partir dessa data.

Data.

Assinaturas. (É obrigatório o reconhecimento notarial, ou por advogado, das assinaturas)